

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0351/2024/GBSES

Extrato da Portaria nº. 0351/2024/GBSES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo com fulcro nos artigos 71, II, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 10,11,43 e 44, todos da Lei 7.692/2002; Considerando o teor contido no processo SES-PRO-2023/05281, que noticia supostas irregularidades na conduta funcional da servidora **E. A. P.**, por, suposto acúmulo ilegal de cargos públicos (e/ou proventos de aposentadoria). Considerando, ainda, a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e da legalidade consubstanciados nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual e artigo 40, parágrafo único, da Lei 7692/2002, em procedimento de apuração na seara administrativa; Considerando a Lei Estadual nº 7.692/2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar suposta acumulação ilegal de cargos públicos, abrindo-se o prazo legal para apresentação de defesa; Art. 2º Instituir a Comissão de Processo Administrativo composta por servidores estáveis, designando as servidoras abaixo para que, sob a presidência da primeira, integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de proceder à apuração dos fatos; I - Maykel Ponçoni; II - Claudiane Correa da Costa; Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com fundamento no princípio da publicidade Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de maio de 2024. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO (*Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso*).